



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 05, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Rio Paranaíba, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, passando referido cargo a contar com o total de 12 (doze) vagas, para o atendimento da demanda do serviço na saúde pública no município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos anuais para as unidades e ações.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 12 de junho de 2026.


ALVIMAR ADRIANO ALVES

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA - 12/06/2026 - 17:27



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
A/C – LOREN LUIZA RIBEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2026

Senhora Presidente,
Nobres Edis,


Em síntese, o presente projeto de Lei Complementar, tem por finalidade a criação de 02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro, medida imprescindível para o atendimento da demanda da saúde pública no município, especialmente para atendimento de necessidade com a ampliação dos atendimentos em horário estendido na Comunidade de Guarda dos Ferreiros, medida a ser implementada em breve, com o objetivo de atender demanda da população daquela comunidade.

Conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, a saúde é dever do Poder Público que deve implementar as medidas para cumprir o que é legalmente obrigação do ente municipal.

O presente projeto de lei complementar encontra amparo legal e orçamentário sendo que segue em anexo declaração e relatório de impacto orçamentário, conforme exigência legal.

Assim, peço a aprovação, solicitando também **tramitação de urgência**, tendo em vista a necessidade de aprovação da matéria para a implementação das novas vagas, medidas que certamente trarão benefícios para nossa população.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 12 de junho de 2026.


ALVIMAR ADRIANO ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

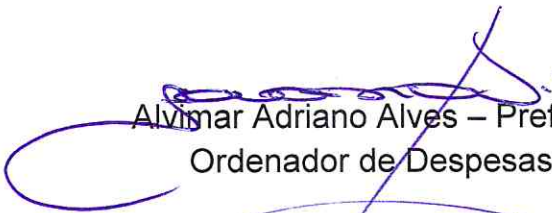
Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira **Em atenção ao Art. 16, inc. II da Lei Compl. Fed. 101/2000 – LRF**


DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em atendimento ao disposto no art. 16, inc. II da Lei Compl. Fed. 101/2000 – LRF, tem o Prefeito Municipal de Rio Paranaíba (MG), na qualidade de Ordenador de Despesas, juntamente com o Secretário Municipal de Administração, a DECLARAR que o aumento da despesa, decorrente da alteração administrativa relativa a criação de vagas, está de conformidade com a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro anexa, e está em plena “*adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias*”.

Desse modo, a proposição legislativa em consideração está perfeitamente apta para ser apreciada e aprovada por esta Casa Legislativa, pedindo-se urgência.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, em 12 de junho de 2026.


Alvimar Adriano Alves – Prefeito
Ordenador de Despesas


Paulo de Tarcio Silva
Secretário Municipal de Administração